



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1269

Quinta-feira 29 de agosto de 2024

Página | 1

PODER EXECUTIVO  
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

### ATOS NORMATIVOS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 2.867, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

Fica concedida ao servidor MARCOS ROGÉRIO MONTILHA MESSIAS – RE nº 12.824, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 21 de janeiro de 2025 e término em 19 de fevereiro de 2025, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.868, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

Fica concedida a servidora RAQUEL MARIA GRANITO – RE nº 10.376, ocupante do cargo efetivo de Cirurgião Dentista, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 06 de janeiro de 2025 e término em 04 de fevereiro de 2025, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.869, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

Fica concedida a servidora VALDINEA OLIVEIRA DA SILVA FERNANDES – RE nº 11.201, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 14 de novembro de 2024 e término em 13 de dezembro de 2024, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.870, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

Fica retificado e ratificado os arts. 1º e 2º da Portaria nº 2.844/2024, que trata da readaptação definitiva da servidora Marly Soares Teixeira – RE 13.104, para onde se lê: "...30/04/2024...", leia-se "... 01/08/2024...".

PORTARIA Nº 2.871, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

Fica concedida ao servidor FRANCISCO APARECIDO DA SILVA – RE nº 11.595, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 01 de janeiro de 2025 e término em 30 de janeiro de 2025, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.872, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

Fica concedida ao servidor ROBERTO DE ARRUDA RODRIGUES – RE nº 11.659, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II – PEB II, licença-prêmio pelo período de 90 (noventa) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 07 de outubro de 2024 e término em 04 de janeiro de 2025, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.873, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

Fica concedida a servidora RENATA CRISTINA DE LIMA – RE nº 7.162, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 10 de outubro de 2024 e término em 08 de novembro de 2024, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.874, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

Fica concedida a servidora CLEONE DE SOUSA WAKI – RE nº 6.991, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I, licença-prêmio pelo período de 90 (noventa) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1269

Quinta-feira 29 de agosto de 2024

Página | 2

A licença ora concedida, terá início em 13 de setembro de 2024 e término em 11 de dezembro de 2024, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.875, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

Fica concedida a servidora SUZANE DA SILVA MARTINS SOUZA – RE nº 16.350, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 03/02/2017 a 10/09/2023 (ajustado pela Lei Federal nº 173/20), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 14 de novembro de 2024 e término em 13 de dezembro de 2024, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.876, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

Fica concedida, ao servidor EVERSON CARLOS DA SILVA – RE 14.790, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, licença-prêmio, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, relativa ao quinquênio de 05/05/2019 a 04/05/2024, pelo período de 90 (noventa) dias, da seguinte forma:

- I - 30 (trinta) dias a partir de 15/01/2025 a 13/02/2025;
- II - 30 (trinta) dias a partir de 15/01/2026 a 13/02/2026; e
- III – 30 (trinta) dias a partir de 15/01/2027 a 13/02/2027.

PORTARIA Nº 2.877, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

Fica exonerada, a pedido, a servidora pública CRISTIANE ALVES DE OLIVEIRA ABRIL – RE 19.473, do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ATA Reunião Extraordinária do Conselho Municipal do Idoso – CMI – Aos trinta do mês de julho de dois mil e vinte quatro (30/07/2024), terça-feira, às 9:23 minutos, no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), localizado na Avenida Antonieta Pasquarelli Penteado, nº187, Jordanésia, Cajamar – São Paulo, reuniu-se nove (9) membros desse Conselho e uma convidada. Iniciou-se a reunião com os cumprimentos e agradecimentos da Sra. Presidente Rosângela da Silva Gonçalves Pastura, que aproveitou para apresentar a Pauta a ser discutidas com os seguintes assuntos: 1º Pauta; Prestação de Contas do Fundo Municipal do Idoso -FMI, referente ao primeiro semestre de 2024; A convidada a Gestora do Fundo Municipal do Idoso – FMI, Sra. Regina Célia Duarte, agradeceu a presença de todos e apresentou o resumo dos lançamentos e o relatório da execução financeira do FMI, ao qual trouxe os dados do Resumo Financeiro do período de janeiro a junho de 2024. Dentre os lançamentos os conselheiros puderam analisar no processo o Saldo Inicial do FMI (janeiro de 2024) do valor de R\$ 1.023.912,01, as Despesas com Aquisição de bens (CDI) no valor de R\$ 10.134,92, Material de Consumo no valor de R\$ 3.508,80, que inclui despesas de material de papelaria e água, despesas com Serviços de Terceiros no valor de R\$ 280.027.61, ao qual inclui despesas com transportes rodoviários, hotelaria (hospedagem), kit lanches, Cofee Break, uniformes, camisetas e material esportivo destinados para a o Departamento de Proteção Básica para o setor de Divisão do Espaço de Convivência a Pessoa Idosa (Núcleo do Idoso – NIC), e as demais despesas de manutenção da conta bancária no valor de R\$366,50 e Tarifas bancárias no valor de R\$ 187,00, somando uma valor de despesas neste período de R\$ 294.224,83. Dentre as Receitas, puderam observar que teve um rendimento oriundos de aplicação financeira de R\$38.498,02, ao qual a Sra. Regina enfatizou que dentre, está a captação de recursos do Projeto Farol da Associação do Sítio Agar, aprovado pelo CMI, com o restante para a captação de recursos no valor de R\$ 31.196.09 que finaliza em novembro de 2024. O saldo final do período está no valor de R\$768.185,20, ao qual Sra. Regina explicou que esse montante tem alguns compromissos a serem pagos para o próximo semestre. Sr. João, Vice-Presidente do Conselho, solicitou a gestora do FMI um relatório mensal contendo as informações com a descrições das despesas e receitas, ao qual se prontificou em providenciar e demonstrar na próxima reunião e deixou em aberto para sanar as dúvidas, Sr. João, Vice-Presidente, sugeriu em observar com os excessos com os gastos dos Kit Lanches, pois pode ser que está sendo comprado em excesso, Marta Conselheira da Secretaria Municipal da Saúde, sugeriu que o Conselho solicitasse a Divisão do Espaço de Convivência da Pessoa Idosa (NIC), uma estimativa de quantos idosos participam das atividades para serem comprados com precisão os kits lanches, todos Conselheiros presentes aprovaram a sugestão. Foram questionadas por alguns Conselheiros sobre as despesas de 97% serem destinadas para as atividades da proteção básica (NIC), enquanto somente os outros 3% foram destinados a proteção especial, incluindo serviços do CDI. A Sra. Regina explicou que a apesar dos ajustes de redução dos gastos, como por exemplo os gastos de alugueis de mesas e cadeiras, ao qual o espaço do NIC possui, sugere que seja feito um levantamento de dados para que seja feito um planejamento financeiro e otimizar as despesas com outras demandas. Sugestão aceita por todos. A Sra. Presidente sugeriu que para a próxima reunião fosse convidado o Chefe de Divisão da pasta do Espaço de Convivência do Idoso (NIC) para sanar as dúvidas apresentadas. A Sra. Rosângela questionou a gestora do FMI, sobre como funciona as compras através do FMI, deu como o exemplo, da necessidade da compra de remédios para idosos ao qual o Conselho visita, a Sra. Regina explicou que no caso de remédios o FMI não fornece, pois é uma política pública de responsabilidade da Saúde,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1269

Quinta-feira 29 de agosto de 2024

Página | 3

e explicou que para gerar uma despesa através do FMI, é necessário cumprir a Lei de Licitação, onde é necessário um abrir um pregão (eletrônico) e empresas interessadas realiza lances de preços, vencendo a empresa que ofertar o melhor preço, e informou que após esses procedimentos, existe o prazo de entrega, pagamento e emissão de notas fiscais. Não havendo mais nenhuma dúvida, a Prestação de Contas do FMI do período de janeiro a junho de 2024 foi aprovada por unanimidade. A Sra. Regina antes de se retirar da reunião, agradeceu pela presença e atenção de todos. 2ª Pauta: Aprovação das Atas das Reuniões Ordinária do mês de junho e julho de 2024. A Sra. Presidente apresentou as Atas das reuniões ordinárias dos dias 27/06/2024 e 25/07/2024, a qual a última reunião não obteve quórum para prosseguir. Após a leitura pela Primeira Secretária Marielen, as Atas foram aprovadas por unanimidade sem nenhuma ressalva. 3ª Pauta: Aprovação de Registro da Associação Walking Football Brasil; A Sra. Presidente informou que as documentações enviadas para a solicitação de Registro perante ao CMI da Associação Walking Football, CNPJ 33.269.686/0001-70, está vigente e de acordo com a Lei Federal nº 10.741/2003, Lei Municipal nº 1.991/2005 e Resolução CMI 01/2023. Enfatizou que como não se trata de uma ILPI, alguns documentos são dispensados. Sem nenhuma controvérsia, o Registro foi aprovado por unanimidade, sendo emitido o Certificado do CMI. 4ª Pauta: Edital de Chamamento Público SMDS Nº 003/2024; A Sra. Presidente informou que ocorreu dia 24/07/2024 a sessão pública do Chamamento Público SMDS Nº 003/2024, ao qual visa à seleção de Organização da Sociedade Civil interessadas em celebrar Termo de Colaboração com a Administração Pública Municipal, para dar continuidade à execução do Serviço de Proteção Especial para Pessoas Idosas e suas Famílias no Centro dia Idoso CDI, a Sra. Presidente enfatizou que o CMI não participou da Comissão de Seleção porque serão realizados através dos recursos alocados do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, se prontificou em informar ao Conselho assim que sair a Homologação da Fase de Seleção e Habilitação do Chamamento. Sem nenhum questionamento ou dúvidas, prosseguiu-se a reunião. 5ª Pauta: Comunicado CEI 12/2024; A Sra. Presidente informou que recebeu o Comunicado Nº 12, do Conselho Estadual do Idoso na data do dia 24/06/2024, ao qual o CEI torna público em seu entendimento e providências cabíveis em casos de eventuais saques, transferências ou desvinculação das receitas dos fundos da pessoa idosa para finalidades que não seja destinadas exclusivamente às Políticas Públicas para pessoas idosas, pois a prática é imoral, ilegal e inconstitucional de responsabilidade do Conselho em fiscalizar e supervisionar a destinação desses recursos definidos por Lei. A Sra. Presidente informou que o comunicado orienta que qualquer suspeita ou ato desta natureza, o Conselho deve comunicar imediatamente ao Ministério Público do Estado de São Paulo ou ao Conselho Estadual do Idoso de São Paulo (CEI-SP). A Presidente concluiu da importância de a Administração Pública apresentar as prestações de contas do Fundo Municipal do Idoso como ocorreu no começo desta reunião. Todos presentes puderam ler o Comunicado, e estar ciente das informações apresentadas. 6ª Pauta: Informe Nº 46/2024 Cadastro Único. A Sra. Presidente disponibilizou o Informe do Cadastro Único nº46 de 27/06/2024, que traz informações sobre a emissão online da Carteira da Pessoa Idosa, onde não será necessário o deslocamento da pessoa idosa até o CRAS para a emissão do documento, podendo ser emitido online, a Sra. Presidente ressaltou que o benefício fornece viagens gratuitas ou com no mínimo 50% de descontos das passagens interestaduais, ferroviárias e aquaviárias a pessoa com 60 anos ou mais inscritas no Cadastro Único, com renda mensal de até dois salários mínimos. Todos ficaram cientes das informações e não houve nenhuma dúvida ou comentário. 7ª Pauta: Convite IV Reunião Descentralizada do Conselho Estadual do Idoso (CEI); A Sra. Presidente apresentou o Convite da IV Reunião Descentralizada do Conselho Estadual do Idoso, que conta com parceria da Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDS) e com apoio da Escola de Desenvolvimento Social (EDES), a ser realizada no município de São José do Rio Preto/SP, nos dias 26 e 27 de agosto de 2024, das 09:00 às 17:00hs. A Sra. Presidente informou que os objetivos do encontro é dar visibilidade às demandas da população idosa do Estado de São Paulo; orientar e fortalecer os Conselhos Municipais da Pessoa Idosa; Divulgar as diretrizes e propostas do CEI/SP para o exercício 2024/2025; e estimular a mobilização e participação da sociedade civil. A Sra. Presidente colocou em aberto para manifestações em interesse em participar. A Conselheira Mara da Secretaria Municipal do Esporte se prontificou em participar, os demais conselheiros informaram que não teriam disponibilidade. 8ª Pauta: 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa; A Sra. Presidente informou que o CMI, recebeu um e-mail no dia 19/07/2024 da Secretaria-Executiva do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa – CNDPI, para a votação da Comissão Organizadora que irá representar como Presidente dos Conselhos Municipais na 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa. A Sra. Ana Laura Conselheira representante das Entidades, enfatizou a importância das Conferências, pois possibilita a ampliação da participação social em debates sobre as propostas para as políticas públicas voltadas as pessoas idosas. A Sra. Presidente aproveitou para informar que as etapas preparatórias para a 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, inclui a realização das Conferências Municipais até março de 2025. Sem nenhuma dúvida ou comentário, prosseguiu-se a reunião. 9ª Pauta: Plano Anual de Fiscalização das Instituições de Longa Permanência para Pessoas Idosas (ILPIs); A Sra. Presidente informou que a Comissão de Vistoria realizou todas as visitas nas ILPIs cadastradas pelo Conselho, e os relatórios foram enviados com os apontamentos observados ao Ministério Público conforme solicitado. 10ª Pauta: Visita Denúncias; A Sra. Presidente informou que as denúncias de violência contra a pessoa idosa enviadas através do disque 100, estão aumentando, e solicitou o empenho dos conselheiros em realizar as visitas e fazer os encaminhamentos necessários. Os Conselheiros se prontificaram em colaborar e a Presidente agradeceu pela disponibilidade de todos. 11ª Semana do Idoso: A Sra. Presidente informou que a Lei Municipal Nº 1.401/2010, institui no âmbito de Cajamar, a “Semana do Idoso” a ser comemorada anualmente, na última semana de setembro. A Sra. Presidente deixou em aberto para as propostas de ações do Conselho para a “Semana do Idoso” e sugeriu que o seja realizada uma palestra informativa de conscientização sobre a violência contra a pessoa idosa e seus direitos, ao qual foi aprovado por todos. A Sra. Presidente ficou de verificar a possibilidade da realização da palestra e retornar com informações para os conselheiros. As Conselheiras Marta e Lara, deram a sugestão do Conselho fazer camisetas e crachás de identificação para serem utilizadas nas ações do Conselho, sugestão ao qual foi aprovado por todos os conselheiros presentes. 12ª Assuntos Gerais: A Sra. Presidente aproveitou para informar que está ansiosa para o resultado do projeto enviado para o Edital Santander Amigo do Idoso, pois o projeto visa ampliar as vagas da ILPI Casa Louisa, beneficiando os idosos que estão em situação de abandono, e se comprometeu em informar o CMI assim que sair o resultado. Sem mais assuntos a serem discutidos, aproveitou e agradeceu a participação e a presença de todos. Esta reunião foi encerrada às 10:45 minutos. Eu Marielen Celestino de Lima, Primeira Secretária. Lavro a presente ATA.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1269

Quinta-feira 29 de agosto de 2024

Página | 4

Rosângela da Silva Gonçalves Pastura  
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

### SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024

Processo Administrativo nº 6.938/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para instalação de cabeamento lógico e infraestrutura, para atender ao Centro de Especialidades Médicas, conforme condições estabelecidas no Edital.

DATA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 02/09/2024 às 08h30.

DATA DO FIM DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 12/09/2024 às 08h30.

DATA E HORA DE ABERTURA PARA SESSÃO PÚBLICA: 12/09/2024 às 09h00.

Todos os horários mencionados obedecerão ao horário Oficial de Brasília – DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

Edital disponível também em: [www.cajamar.sp.gov.br](http://www.cajamar.sp.gov.br)

Cajamar, 29 de agosto de 2024

José Enoque da Silva Garcia - Secretário Municipal de Saúde

#### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICA nº 21/2024

Processo Administrativo nº 4552/2024

OBJETO: Contratação de empresa de consultoria especializada para elaboração do Plano Municipal de Habitação e Habitação de Interesse Social.

I - À vista dos elementos de convicção que instruem o processo licitatório e considerando a decisão do pregoeiro e equipe de apoio encarregado de conduzir e julgar o certame, torno pública a ADJUDICAÇÃO do objeto em nome da empresa FELCO FALEIROS PROJETOS E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.993.481/0001-37, com o valor de R\$ 154.900,00 (cento e cinquenta e quatro mil e novecentos reais);

II - Em ato contínuo, HOMOLOGO o certame;

III - Publique-se.

Cajamar, 29 de agosto de 2024

Leandro Morette Arantes – Secretário Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano

#### REABERTURA DE SESSÃO

CRENCIAMENTO Nº 06/2024

Processo Administrativo nº 6.503/2024

OBJETO: Credenciamento de Leiloeiros (as) Oficiais por Chamamento Público para a realização de leilões na modalidade online/virtual através de plataforma eletrônica, mediante demanda, destinados à alienação de bens móveis inservíveis (ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis, sucatas e outros), imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal e bens móveis legalmente apreendidos, conforme especificações expressas no Edital.

Nos termos do item 11.1 do Edital de Chamamento Público nº 06/2024, torna-se público que o sorteio que definirá a ordem de classificação dos Leiloeiros Públicos Credenciados, conforme as condições e exigências estabelecidas no referido Edital, acontecerá no dia 03/09/2024, às 14h00 (horário de Brasília/DF), na Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações; localizada no Paço Municipal – Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria, Distrito Sede de Cajamar/SP – CEP: 07.752-060 e estará aberta a todos os interessados.

O sorteio acontecerá através da plataforma [sorteio.com](http://sorteio.com) em que serão colocados os nomes dos credenciados para que seja gerada a lista de classificação final.

E para que não haja desconhecimento, expediu-se a presente convocação.

Cajamar 29 de agosto de 2024

Mauricio Henrique - Agente de Contratação

#### ATO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo Nº 7.653/2024

Tomando ciência da justificativa constante deste procedimento, que adoto como fundamento, AUTORIZO E RATIFICO a contratação direta da ENTIDADE DE PRÁTICA DE ARTES MARCIAIS MISTAS DO BRASIL, inscrita no CNPJ sob o nº 17.283.812/0001-94, por INEXIGIBILIDADE de licitação, com base no artigo 74, I da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, para execução de evento de artes marciais mistas - Valor global R\$ 42.550,00 (quarenta e dois mil e quinhentos e cinquenta reais).

Expeçam-se as publicações necessárias para a publicidade do presente, afixando-se cópia deste despacho para conhecimento geral.

Cajamar, 28 de agosto de 2024

Fabiano Lima Rodrigues - Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Cultura



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1269

Quinta-feira 29 de agosto de 2024

Página | 5

### CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS 087/2024

A Prefeitura Municipal de Cajamar, através do seu Departamento de Compras e Contratos, torna-se público, a quem interessar, que realizará procedimento de CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS: Aquisição de equipamentos e bens permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Os interessados deverão entrar em contato pelo telefone: (11) 4446-0000 ramal 7160 – Falar com Luciane (Departamento de Compras), no e-mail [consultapublica@cajamar.sp.gov.br](mailto:consultapublica@cajamar.sp.gov.br), ou através do link abaixo: <https://cajamar.sp.gov.br/fazenda/wp-content/uploads/sites/15/2024/08/consulta-publica-n-087-2024-equipamentos-e-materiais-permanentes.pdf>

Cajamar, 29 de agosto de 2024.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.418/2024

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura aquisição de teste rápido de Dengue e Covid, conforme condições estabelecidas no Edital.

CONTRATADA: BIOSUL PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA

Valor (es): Item 01 - valor unitário R\$ 5,55.

Fiscal de Ata: Wildson Francisco Sousa Silva - R.E.: 12845; Renata Cristina Coelho Penido - R.E.: 14.919

Vigência: 12 meses

Data de Assinatura: 15/08/2024.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.418/2024

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura aquisição de teste rápido de Dengue e Covid, conforme condições estabelecidas no Edital.

CONTRATADA: DOC MED COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Valor (es): Item 02 - valor unitário R\$ 3,40.

Fiscal de Ata: Wildson Francisco Sousa Silva - R.E.: 12.845; Renata Cristina Coelho Penido - R.E.: 14.919

Vigência: 12 meses

Data de Assinatura: 15/08/2024.

## ADMINISTRAÇÃO

### INDIRETA

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR - IPSSC

#### PORTARIA Nº 059, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apurar nos autos do Processo Administrativo nº 78/2024 a possível conduta inadequada da servidora pública Edilene Rodrigues dos Santos Louroza – RE 56, nos termos da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar).

Ficam designados nos termos do artigo 186, da Lei Complementar nº 064/2005, como membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, os servidores abaixo relacionados:

I - Carlos Eugênio de Oliveira Junior – Oficial Administrativo Previdenciário – RE 15.

II - José Braz de Sousa Junior – Contador Previdenciário – RE 04.

III - Marcelo Ribas de Oliveira – Auxiliar Administrativo – RE 10.184.

A Comissão Disciplinar, ora composta, deverá concluir seus trabalhos dentro de até 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a Comissão, caso se torne necessário, poderá requerer dilação de prazo nos termos do artigo 189 da LCM nº 64/2005.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 060, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apurar nos autos do Processo Administrativo nº 79/2024 a possível conduta inadequada da servidora pública Edilene Rodrigues dos Santos Louroza – RE 56, nos termos da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar).

Ficam designados nos termos do artigo 186, da Lei Complementar nº 064/2005, como membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, os servidores abaixo relacionados:

I - Cibelli Cristina Vieira Miguel Rezaghi – Analista Previdenciário – RE 07.

II - Marcelo Ribas de Oliveira – Auxiliar Administrativo – RE 10.184.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1269

Quinta-feira 29 de agosto de 2024

Página | 6

III - Priscila Figueredo Vaz Moura – Oficial Administrativo Previdenciário – RE 18.

A Comissão Disciplinar, ora composta, deverá concluir seus trabalhos dentro de até 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a Comissão, caso se torne necessário, poderá requerer dilação de prazo nos termos do artigo 189 da LCM nº 64/2005. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 061, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apurar nos autos do Processo Administrativo nº 57/2024 a possível conduta inadequada da servidora pública Edilene Rodrigues dos Santos Louroza – RE 56, nos termos da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar).

Ficam designados nos termos do artigo 186, da Lei Complementar nº 064/2005, como membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, os servidores abaixo relacionados:

I - Elcio Silva Del Tio – Oficial Administrativo Previdenciário – RE 10.

II - José Braz de Sousa Junior – Contador Previdenciário – RE 04.

III - Marcelo Ribas de Oliveira – Auxiliar Administrativo – RE 10.184.

A Comissão Disciplinar, ora composta, deverá concluir seus trabalhos dentro de até 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a Comissão, caso se torne necessário, poderá requerer dilação de prazo nos termos do artigo 189 da LCM nº 64/2005. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ HENRIQUE MIRANDA TEIXEIRA  
Diretor Executivo



Diário Oficial de Cajamar  
E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br  
Tel: (11) 4446-0022